

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

1. Praticamente 6 anos passados (16 de dezembro de 2011) desde que foi implodida a primeira torre do bairro do Aleixo, ainda continuam a residir no bairro cerca de 100 famílias;
2. A situação em que vivem é completamente inadmissível e degradante, dado que:
 - a. dado que o tráfico de droga continua extremamente ativo no bairro, o que faz com que os terrenos envolventes, bem como diversos espaços devolutos nas três torres que persistem edificadas são utilizados por toxicodependentes, que consomem à vista de todos e no meio de montes de lixo;
 - b. As inúmeras habitações que ficaram devolutas estão entaipadas, o que não impede a entrada de pessoas e animais para o seu interior, verificando-se, em alguns casos, a remição de caixilharias de janelas exteriores, facilitando a entrada de águas pluviais para o seu interior, com as consequências daí inerentes para os fogos situados em pisos inferiores;
 - c. O estado de semi-abandono das torres tem levado à degradação dos espaços comuns, com a falta de limpeza de escadas e átrios de acesso às habitações, a degradação dos elevadores que, em grande parte do tempo não funcionam (com as consequências que isso tem para os moradores, sendo que muitos deles, designadamente idosos, ficam reféns nas suas próprias casas;
3. Fruto desta situação há, hoje, no bairro, problemas de saúde pública, designadamente com a proliferação de casos de tuberculose.

E dado que:

- i. As habitações que o designado Fundo Imobiliário do Aleixo se comprometeu a construir para realojar os moradores do bairro tardam a tornar-se realidade, registando-se mesmo inadmissíveis atrasos na sua execução, apesar das promessas públicas apresentadas pela Câmara Municipal do Porto.

A Assembleia Municipal do Porto, reunida em 4 de dezembro de 2017, e independentemente da posição que cada uma das forças políticas nela representadas assumiu relativamente ao modelo aprovado para a demolição do bairro do Aleixo, delibera:

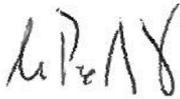
1. Transmitir à Câmara Municipal do Porto que considera inadmissível a manutenção da atual situação do bairro e, em particular, que se continuem a obrigar a viver no mesmo dezenas

de famílias que não têm qualquer responsabilidade nem no estado em que o bairro se encontra, nem no tráfico de droga que no mesmo se realiza, nem no incumprimento dos compromissos assumidos aquando da constituição do designado Fundo Imobiliário do Aleixo;

2. Pelo que recomenda à Câmara Municipal do Porto que dê prioridade ao realojamento das famílias que continuam a viver no bairro do Aleixo.

Porto, 4 de dezembro de 2017

Pel' O Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. P. A. Y.' or similar, written in a cursive style.